



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade unida pela Transparência!

Pedro Leopoldo, 18 de agosto de 2020.

OFÍCIO GERAL Nº 118/2020

Senhor Prefeito,



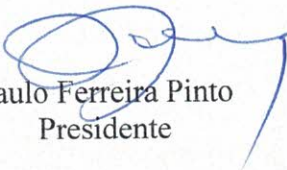
Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a matéria aprovada na 21ª **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em 17 de agosto de 2020.

1. **Requerimento nº 58/2020** - Requer informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre o não cumprimento da Lei Municipal 3.541, de 11 de outubro de 2019, a qual "Acrescenta o art. 3º-A à Lei Municipal nº 3.310, de 14 de dezembro de 2012, que: Reconhece a pessoa com autismo como pessoa com deficiência, para fins da plena fruição dos direitos previstos pela legislação do município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências" e da Lei Federal 13.977, de 08 de janeiro de 2020, denominada "Lei Romeo Mion", que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 (Lei da Gratuidade dos Atos de Cidadania), para criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), de expedição gratuita", de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves. Aprovado por unanimidade (08) votos favoráveis em votação simbólica – quórum maioria simples – turno único.
 2. **Indicações nºs 378 e 381/2020**
 3. **Indicações nºs 379, 385, 389 e 390 /2020**
 4. **Indicação nº 380, 384 e 388/2020**
 5. **Indicação nºs 382/2020**
 6. **Indicação nº 383/2020**
 7. **Indicação nº 386/2020**
 8. **Indicação: nº 387/2020**
- Autor:** Alex Fabiano Moreira;
Autor: Antônio Carlos Magalhães;
Autor: Flávio Fonseca Alves;
Autor: Geraldo da Cruz A. Andrade;
Autores: Eldir Batista e Alex Moreira;
Autores: Alex Fabiano e Antônio Carlos;
Autor: Frederico Henrique Alves.

Apenas para dar-lhe ciência, informo que a seguinte matéria foi aprovada nessa reunião:

EMENDAS E SUBEMENDAS, SUBSTITUTIVA, MODIFICATIVAS E ADITIVAS AO PROJETO DE LEI 20/2020 – LDO - “Dispõe sobre as Diretrizes à Elaboração do Orçamento do Município de Pedro Leopoldo-MG para O Exercício de 2021 e dá outras providências”, de autoria de Diversos Vereadores. Aprovadas em primeiro turno – votação simbólica – quórum maioria simples.

Informo que o Ouvidor e Representante do Legislativo nas Licitações, período de 18 a 24 de agosto, é o Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade.


Paulo Ferreira Pinto
Presidente

Exmo. Sr. Prefeito
Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeitura Municipal
Pedro Leopoldo/MG